



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°300/99

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1° - Fica criada mais uma vaga para o cargo de enfermeiro de nível superior, símbolo de vencimento CE-07, no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais), perfazendo um total de duas vagas.

Artigo 2° - Ficam criadas mais duas vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo de vencimento CE-02, no valor de R\$200,79 (duzentos reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de doze vagas.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de Dezembro de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal